



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é
02/02/24
[Assinatura]
Secretaria Executiva da Câmara

INDICAÇÃO Nº 2/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

A vereadora que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que seja efetuado o pagamento do 14º dos agentes comunitários de saúde.

Sala das sessões da Câmara, em 22 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
Melissa Terra Agreli Mattos
Vereadora

Justificação. Solicito atenção em relação ao pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme divulgado recentemente no Jornal dos Agentes de Saúde (JASB).

Conforme informações veiculadas no JASB, os ACS, tem direito ao recebimento do IFA no valor correspondente a dois salários-mínimos, repassado



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

em parcela única pelo Ministério da Saúde. Este incentivo é crucial para reconhecer o esforço e dedicação no desempenho de um papel fundamental na promoção da saúde em nossas comunidades.

O IFA não apenas representa um reconhecimento merecido, mas também serve como um estímulo adicional para que continuem a exercer suas funções de maneira comprometida e eficiente. O investimento na categoria contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde em nossa região, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

Dessa forma, solicito encarecidamente que seja realizada uma análise cuidadosa e célere para efetuar o pagamento do IFA aos ACS, conforme informado pelo JASB. Acredito que essa medida fortalecerá o engajamento e motivação, beneficiando não apenas aos agentes, mas também a comunidade que atendem.